



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 523/2021** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 13 dias de janeiro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Richard Delfino de Araujo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 05 de janeiro de 2022. Participantes: **Conviver Residência Inclusiva Ltda** (documento SEI nº 0011559935) e **Instituto Bergamin Ltda** (documento SEI nº 0011559957). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Conviver Residência Inclusiva Ltda**, verificou-se que os documentos Registro Geral - RG, Alvará Sanitário e Atestado de Capacidade Técnica, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0011580684, que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme edital. Em resposta, foram apresentados o Registro Geral - RG e o Alvará Sanitário autenticados em cartório, documento SEI nº 0011624338, atendendo assim a forma de apresentação exigida no subitem 6.1 do edital. Ainda, foi apresentado atestado de capacidade técnica diverso do apresentado junto aos documentos de habilitação, todavia o mesmo cumpre os requisitos exigidos no edital, sendo assim, aceito pela Comissão de Licitação. Já o atestado inicialmente apresentado, não foi aceito pela Comissão por estar em cópia simples. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado, foi emitido em 27/09/2021. Considerando que o subitem 6.3.1 estabelece "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*" Deste modo, considerando o disposto no item 7.2.5 do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0011580614). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alínea "c", do edital. **Instituto Bergamin Ltda**, verificou-se que os documentos Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Alvará Sanitário e Atestado de Capacidade Técnica, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0011581663, que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme edital. Em resposta, foram apresentados os referidos documentos autenticados em cartório, documento SEI nº 0011624350, atendendo assim a forma de apresentação exigida no subitem 6.1 do edital. Constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estadual e o Certificado de Regularidade do FGTS apresentados, registram a validade de 17/12/2021 e 01/01/2022, respectivamente, ou seja, fora do prazo de validade para o presente certame. Entretanto, considerando o disposto no item 7.2.5 do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0011559962). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alíneas "h" e "j", do edital. A prova de inscrição municipal foi apresentada com data de validade 31/12/2021, ou seja, vencida para o presente certame. Entretanto, o documento alvará de licença para funcionamento

valida a prova de inscrição municipal. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Conviver Residência Inclusiva Ltda e Instituto Bergamin Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas  
Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araujo  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011633102** e o código CRC **4876C3F2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.261724-0

0011633102v3  
0011633102v3